

RESOLUÇÃO CREF1 011/2000

Dispõe sobre o aprimoramento técnico, científico e cultural dos Profissionais de Educação Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art. 35 e:

CONSIDERANDO o Art. 8º inciso XIII, do estatuto do CONFEF, que cabe aos CREF's incentivar o aprimoramento técnico, científico e cultural dos profissionais de Educação Física e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO o Art. 61, inciso IX, do estatuto do CONFEF sobre a orientação e a inspeção dos CREF's em seus programas de trabalho;

CONSIDERANDO finalmente, que os CREF's, pela natureza de suas funções legais e estruturais, devem manter autonomia, autoridade e transparência diante da categoria e da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - O CREF1 poderá promover, apoiar, cancelar e desenvolver eventos para aprimoramento técnico, pedagógico, científico e cultural para Profissionais de Educação Física e para sociedade em geral, observando os seguintes critérios:

§ 1º - Que os eventos sejam aprovados em reunião plenária do CREF1.

§ 2º - Que todos os Profissionais que ministrem ou dinamizem atividades nos eventos aprovados, tenham seu número de registro apostado no material de divulgação e encontrem-se na plenitude de fato e de direito do seu exercício profissional.

§ 3º - Que as solicitações de apoio, chancela, parceria e similares sejam acompanhadas de um projeto detalhado para apreciação da Plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2000.

Ernani Bevilaqua Contursi

Presidente